



CONTROLE CONCENTRADO

Proposições:

1. Recomendar à União e Estados que procedam a uma adequada informatização das polícias e institutos periciais, disponibilizando o acesso ao Ministério Público, pela via digital, a procedimentos e a documentos, objetivando a célere e fácil troca de informações (APROVADO);
2. Elaboração de *checklist* para inspeções nas repartições policiais (APROVADA);
3. recomendar aos Ministérios Públicos que fiscalizem o cumprimento da obrigação legal de a autoridade policial comparecer ao local do crime providenciando para que não alterem o estado e a conservação das coisas, especialmente em crimes dolosos contra a vida (artigo 6º do CPP) (APROVADO);
4. Recomendar aos Ministérios Públicos a criação de mecanismos de controle de prazos prescricionais na investigação (APROVADA);
5. Sugerir aos Ministérios Públicos o estabelecimento de metas e prioridades na investigação criminal, levando-se em consideração a realidade de cada estado ou unidade (APROVADO);
6. É recomendável, sempre que possível, que mais de um membro do Ministério Público compareça às repartições policiais para o exercício do controle externo da atividade policial (APROVADO);
7. Realização de encontros regionais ou estaduais para aprimoramento da atuação do Ministério Público no controle externo da atividade policial concentrado e difuso (APROVADO);
8. é recomendável que os Ministérios Públicos, por meio do controle difuso e, se necessário, pelo controle concentrado, antes aferirem as representações policiais com pleitos de medidas acautelatórias, avaliem a existência de instauração de procedimentos investigatórios formais pela autoridade policial (APROVADO);
9. recomendar a análise da possibilidade de ajuizamento de ação de improbidade administrativa independentemente do resultado alcançado na esfera criminal ou

I Encontro Nacional de Aperfeiçoamento da Atuação do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial



- administrativa (APROVADO);
10. recomendar a União e Estados que equipem todos os veículos utilizados no desempenho da atividade policial com mecanismos de controle de localização em tempo real (GPS, por exemplo) para fins de controle da utilização do bem público e para facilitar a apuração de possíveis ilícitos criminais e cíveis (APROVADA)
 11. recomendar aos membros do Ministério Público responsáveis pelo controle externo da atividade policial que solicitem às corregedorias de polícia o encaminhamento mensal da relação de procedimentos administrativos de qualquer natureza (sindicâncias, PADs etc), contra servidores, instaurados e/ou arquivados no período (APROVADA);
 12. sugerir aos Ministérios Públicos que encaminhem cópias de denúncias e iniciais de ações de improbidade administrativa às corregedorias de polícia, em face de crimes e atos de improbidade praticados por seus servidores (APROVADA);
 13. sugerir o controle do andamento das perícias, analisando o número de laudos pendentes, concluídos e as definições de prioridades (APROVADA).